

**DECRETO N.º 063
DE 18 DE DEZEMBRO 2012**

“Dispõe sobre atribuição de valor venal a imóvel rural para o exercício de 2013 que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

- Artigo 1.º - Fica atribuído o Valor Venal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o alqueire paulista para efeito de base de cálculo do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, de que trata o artigo 170 combinado com o artigo 171 da Lei Complementar n.º 058/2005 de 19 de Dezembro de 2005 – CTM – Código Tributário Municipal, para o exercício de 2013.
- Artigo 2.º - O valor atribuído deverá ser reajustado anualmente, sempre até 10 de Janeiro de cada ano.
- Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Dezembro de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa